



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

### CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

**Esta requisição de empenho substituí o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21**

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria de Saúde e Assistência Social através do documento de número 002/2026, recebido no dia 06/01/2026 por este Setor de Compras e Licitações.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviço de dedetização e desratização dos bueiros do Município.

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- L.L. LINK – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E OBRAS CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.720.481/0001-59;

**Forma da pesquisa (art. 23):** § 1º, IV

**Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art.72, VI e VII):** Menor valor entre as empresas cotadas.

**Valor total da contratação (art. 72, II):** R\$ 8.000,00

**Dotação orçamentária (art.72, IV):** 64078

**Modalidade:** Dispensa de Licitação - **Embasamento:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.


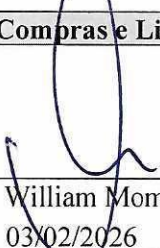
**Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:**

Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art.70,I);

**Substituição do contrato, conforme Art. 95:**

Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art.95,II);

*Parecer jurídico (art.53, §1º) previsto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5º da Lei 14.133/21.*

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
	
Autoridade Competente (art.72, VIII) 03/02/2026	Maico William Mombach 03/02/2026

*Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP*

# CONTRATO SOCIAL

## SOCIEDADE LIMITADA

### CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

#### L.L. LINK - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA.

**LAERSON LUIS LINK**, brasileiro, natural de Ivoti/RS, solteiro, industrial, CPF 948.257.690-04, RG 6043063228 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua da República, nº 621 - fundos, Bairro 25 de Julho em Ivoti/RS, CEP 93900-000.

**FERNANDA KOHLRAUSCH**, brasileira, natural de Taquara/RS, solteira, professora, CPF 969.412.270-87, RG 1067609741 SSP/RS, residente e domiciliada à RS 239, nº 1055, B. Amaral Ribeiro em Sapiranga/RS, CEP 93800-000.

Os sócios acima qualificados constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **L.L. LINK - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA.** e terá sede e domicílio à Rua da República, nº 621, Bairro 25 de Julho em Ivoti/RS, CEP 93900-000.

2ª. O capital social será R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, neste ato integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Valor do Capital
LAERSON LUIS LINK	4.950	R\$ 4.950,00
FERNANDA KOHLRAUSCH	50	R\$ 50,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

3ª. O objeto da empresa serão as atividades de Serviços de Dedetização, Desinsetização, Desratização, Descupinização, Desentupimento, Limpeza de caixas d'água, Limpeza e tratamento de piscinas e Limpeza e conservação de prédios.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 30 de Novembro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de



condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**6ª.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**7ª.** A administração da sociedade ficará a cargo do sócio Laerson Luis Link, ao qual cabe, a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**8ª.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**9ª.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**10ª.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**11ª.** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, desde que o sócio a receber a título de "pró-labore" desenvolva alguma atividade junto à sociedade.

**12ª.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo único* - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**13ª.** O(s) Sócio(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, não estar(em) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular,

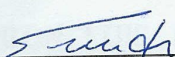
contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

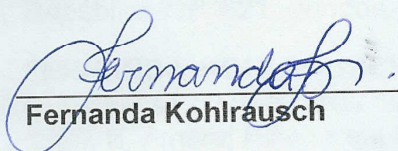


14ª. Fica eleito o foro de Estância Velha para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

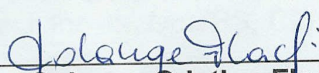
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

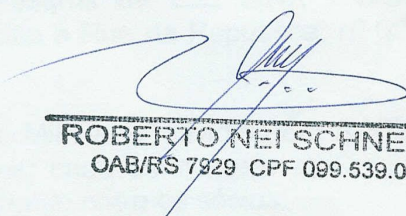
Ivoti, 01 de Novembro de 2005.

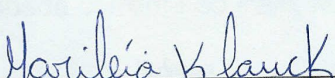
  
\_\_\_\_\_  
**Laerson Luis Link**

  
\_\_\_\_\_  
**Fernanda Kohlrausch**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**Solange Cristina Flach**  
RG 8063699139 SSP/RS

  
\_\_\_\_\_  
**ROBERTO NEI SCHNEIDER**  
OAB/RS 7929 CPF 099.539.060/68

  
\_\_\_\_\_  
**Mariléia Klauck**  
RG 4061898146 SSP/RS



## 1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**SOCIEDADE LIMITADA**

**L.L. LINK - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA.**

Motivo: a) alteração de objeto social

**LAERSON LUIS LINK**, brasileiro, natural de Ivoti/RS, casado, empresário, CPF 948.257.690-04, RG 6043063228 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua da República, nº 621 - fundos, Bairro 25 de Julho em Ivoti/RS, CEP 93900-000.

**FERNANDA KOHLRAUSCH**, brasileira, natural de Taquara/RS, solteira, professora, CPF 969.412.270-87, RG 1067609741 SSP/RS, residente e domiciliada à RS 239, nº 1055, B. Amaral Ribeiro em Sapiranga/RS, CEP 93800-000.

Únicos sócios e componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, de natureza mercantil, sob a denominação de **L.L. LINK – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA.**, com sede em Ivoti - RS, à Rua da República, nº 621, Bairro 25 de Julho, CEP 93900-000, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 43205617323 em 22/11/2005, inscrita no CNPJ (MF) 07.720.481/0001-59, resolvem de comum acordo fazer as seguintes alterações:

### 1ª – DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª. – A sociedade tem por objeto as atividades de Serviços de Dedetização, Desinsetização, Desratização, Descupinização, Imunização e Controle de pragas urbanas em geral, Desentupimento, Limpeza de caixas d'água, Limpeza e tratamento de piscinas, Limpeza e Asseio e Conservação de prédios, Serviços de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e em obras de engenharia civil, Reparação e manutenção de rodovias não-urbanas, Capina de rua e Limpeza urbana.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e em pleno vigor.

*Solange Cristina Flach*  
Téc. Contábil CRC/RS 69667/O-4

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

IVOTI-RS, 30 DE MAIO DE 2011.

  
\_\_\_\_\_  
LAERSON LUIS LINK

  
\_\_\_\_\_  
FERNANDA KOHLRAUSCH

**TESTEMUNHAS**

  
\_\_\_\_\_  
Raimar Marlon Schneider  
RG 8043085871 SJS/RS

  
\_\_\_\_\_  
Solange Cristina Flach  
RG 8063699139 SSP/RS

  
\_\_\_\_\_  
ROBERTO NEI SCHNEIDER  
OAB/RS 7929 CPF 099.539.060/68



## 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE LIMITADA

**L.L. LINK - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA.**

Motivo: a) alteração da denominação social  
b) alteração do objeto social

**LAERSON LUIS LINK**, brasileiro, natural de Ivoti/RS, casado, empresário, CPF 948.257.690-04, RG 6043063228 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua da República, nº 621 - fundos, Bairro 25 de Julho em Ivoti/RS, CEP 93900-000.

**FERNANDA KOHLRAUSCH**, brasileira, natural de Taquara/RS, solteira, professora, CPF 969.412.270-87, RG 1067609741 SSP/RS, residente e domiciliada à RS 239, nº 1055, B. Amaral Ribeiro em Sapiranga/RS, CEP 93800-000.

Únicos sócios e componentes da sociedade limitada, de natureza mercantil, sob a denominação social de **L.L. LINK – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA.**, com sede em Ivoti - RS, à Rua da República, nº 621, Bairro 25 de Julho, CEP 93900-000, com Contrato Social arquivado na M.M.Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 43205617323 em 22/11/2005 e posterior alteração arquivada sob nº 3481556 em 22/06/2011, inscrita no CNPJ 07.720.481/0001-59, resolvem de comum acordo fazer as seguintes alterações:

### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª. – A sociedade altera sua denominação social para L.L.Link - Serviços de Dedetização e Obras Cíveis Ltda. e tem por sede e domicílio a Rua da República, nº 621, Bairro 25 de Julho em Ivoti/RS, CEP 93900-000.

### DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª. – A sociedade tem por objeto as atividades de Serviços de Dedetização, Desinsetização, Desratização, Descupinização, Imunização e Controle de pragas urbanas em geral; Desentupimento, Limpeza e impermeabilização de caixas d'água, Limpeza e tratamento de piscinas, Limpeza, Asseio e Conservação predial; Serviços de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e em obras de engenharia civil; Reparação e manutenção de rodovias não-

*Solange Cristina Flach*

Téc. Contábil CRC/RS 69667/O-4

urbanas, Capina de rua e Limpeza urbana, Serviços de instalações e manutenção elétrica, hidráulicas, sanitárias e de gás, de sistemas de aquecimento solar, de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de instalação e manutenção de rede de iluminação pública; Serviços de Construção e reforma predial; Construção de fundações para obras de engenharia civil, Serviços de impermeabilização em edificações; o Comércio Varejista de material elétrico e hidráulico, de materiais de construção em geral, ferragens e ferramentas.

Tendo em vista as alterações ocorridas no Contrato Social, a sociedade doravante passa a reger-se única e exclusivamente pelas disposições da presente Alteração e Consolidação Contratual, conforme cláusulas e condições seguintes, ficando revogadas as disposições anteriormente estabelecidas, tornando-as totalmente sem efeito.

**LAERSON LUIS LINK**, brasileiro, natural de Ivoti/RS, casado, empresário, CPF 948.257.690-04, RG 6043063228 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua da República, nº 621 - fundos, Bairro 25 de Julho em Ivoti/RS, CEP 93900-000.

**FERNANDA KOHLRAUSCH**, brasileira, natural de Taquara/RS, solteira, professora, CPF 969.412.270-87, RG 1067609741 SSP/RS, residente e domiciliada à RS 239, nº 1055, B. Amaral Ribeiro em Sapiranga/RS, CEP 93800-000.

Sócios componentes da sociedade limitada **L.L. LINK - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E OBRAS CIVIS LTDA.**, estabelecida na cidade de Ivoti/RS, à Rua da República, nº 621, Bairro 25 de Julho - Ivoti/RS, CEP 93900-00, inscrita no CNPJ 07.720.481/0001-59, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do RS sob nº 43205617323 em 22/11/2005 e posterior alteração arquivada sob nº 3481556 em 22/06/2011, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato social, o que fazem nos termos e condições seguintes:

1ª. A sociedade tem como nome empresarial de **L.L. LINK - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E OBRAS CIVIS LTDA.** e tem como sede e domicílio à Rua da República, nº 621, Bairro 25 de Julho em Ivoti/RS, CEP 93900-000.

2ª. O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Valor do Capital
LAERSON LUIS LINK	4.950	R\$ 4.950,00
FERNANDA KOHLRAUSCH	50	R\$ 50,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

3ª. A sociedade tem por objeto as atividades de Serviços de Dedetização, Desinsetização, Desratização, Descupinização, Imunização e Controle de pragas urbanas em geral; Desentupimento, Limpeza e impermeabilização de caixas d'água, Limpeza e tratamento de piscinas, Limpeza, Asseio e Conservação predial; Serviços de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e em obras de engenharia civil; Reparação e manutenção de rodovias não-urbanas, Capina de rua e Limpeza urbana, Serviços de instalações e manutenção elétrica, hidráulicas, sanitárias e de gás, de sistemas de aquecimento solar, de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de instalação e manutenção de rede de iluminação pública; Serviços de Construção e reforma predial; Construção de fundações para obras de engenharia civil, Serviços de impermeabilização em edificações; o Comércio Varejista de material elétrico e hidráulico, de materiais de construção em geral, ferragens e ferramentas.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Novembro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade cabe, única e exclusivamente, ao sócio Laerson Luis Link, ao qual cabe, a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, desde que o sócio a receber a título de "pró-labore" desenvolva alguma atividade junto à sociedade.

*Solange Cristina Flach*

Téc. Contábil CRC/RS 69667/O-4

- 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo único* - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. O(s) Sócio(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, não estar(em) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

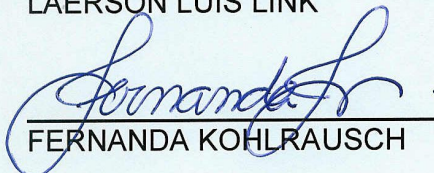
14ª. Fica eleito o foro de Ivoti para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

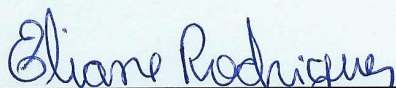
IVOTI-RS, 25 DE JANEIRO DE 2013.



LAERSON LUIS LINK



FERNANDA KOHLRAUSCH

**TESTEMUNHAS**Eliane Aparecida Rodrigues  
RG 4064654397 SSP/RSSolange Cristina Flach  
RG 8063699139 SSP/RS


JUCERGS

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2013 SOB Nº: 3761801**

**Protocolo: 13/043522-8, DE 28/01/2013**

**Empresa: 43 2 0561732 3**  
L L LINK SERVIÇOS DE  
DEDELITIZAÇÃO E OBRAS CIVIS LTDA

  
**JOSÉ TADEU JACOBY**  
**SECRETÁRIO-GERAL**

JUCERGS



Solange Cristina Flach

Téc. Contábil CRC/RS 69667/O-4

### 3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE LIMITADA

L.L. LINK - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E OBRAS CIVIS LTDA.

Motivo: a) alteração de endereço da sede

LAERSON LUIS LINK, brasileiro, natural de Ivoti/RS, casado, empresário, CPF 948.257.690-04, RG 6043063228 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua da República, nº 621, fundos, B. 25 de Julho em Ivoti/RS, CEP 93900-000.

FERNANDA KOHLRAUSCH, brasileira, natural de Taquara/RS, casada, professora, CPF 969.412.270-87, RG 1067609741 SSP/RS, residente e domiciliada à RS 239, nº 1055, B. Amaral Ribeiro em Sapiranga/RS, CEP 93800-000.

Únicos sócios e componentes da sociedade limitada, de natureza mercantil, sob a denominação social de L.L. LINK – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E OBRAS CIVIS LTDA., com sede em Ivoti - RS, à Rua da República, nº 621, Bairro 25 de Julho, CEP 93900-000, com Contrato Social arquivado na M.M.Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 43205617323 em 22/11/2005 e última alteração com consolidação arquivada sob nº 3761801 em 06/03/2013, inscrita no CNPJ 07.720.481/0001-59, resolvem de comum acordo fazer as seguintes alterações:

#### DA SEDE DA EMPRESA

Cláusula 1ª. – A sociedade tem como denominação social L.L.Link - Serviços de Detetização e Obras Civis Ltda. e altera o endereço da sede para Rua 48 Alta, nº 900, Localidade de Picada 48 Alta em Ivoti/RS, CEP 93900-000.

Tendo em vista as alterações ocorridas no Contrato Social, a sociedade doravante passa a reger-se única e exclusivamente pelas disposições da presente Alteração e Consolidação Contratual, conforme cláusulas e condições seguintes, ficando revogadas as disposições anteriormente estabelecidas, tornando-as totalmente sem efeito.

Rua 19 de Outubro, 33 sala 202 - Centro - Cep: 93900-000 - Ivoti - RS  
e-mail: consultcontabil@consultcontabil.com.br - Fone/Fax: 51 3563-3692  
MSN: solange.chrys@hotmail.com

**LAERSON LUIS LINK**, brasileiro, natural de Ivoti/RS, casado, empresário, CPF 948.257.690-04, RG 6043063228 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua da República, nº 621, fundos, B. 25 de Julho em Ivoti/RS, CEP 93900-000.

**FERNANDA KOHLRAUSCH**, brasileira, natural de Taquara/RS, solteira, professora, CPF 969.412.270-87, RG 1067609741 SSP/RS, residente e domiciliada à RS 239, nº 1055, B. Amaral Ribeiro em Sapiranga/RS, CEP 93800-000.

Sócios componentes da sociedade limitada **L.L. LINK - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E OBRAS CIVIS LTDA.**, estabelecida na cidade de Ivoti/RS, à Rua 48 Alta, nº 900, Localidade de Picada 48 Alta, CEP 93900-000, inscrita no CNPJ 07.720.481/0001-59, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do RS sob n.º 43205617323 em 22/11/2005 e última alteração com consolidação arquivada sob nº 3761801 em 06/03/2013, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato social, o que fazem nos termos e condições seguintes:

1ª. A sociedade tem como nome empresarial de **L.L. LINK - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E OBRAS CIVIS LTDA.** e tem como sede e domicílio à Rua 48 Alta, nº 900, Localidade de Picada 48 Alta em Ivoti/RS, CEP 93900-000.

2ª. O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Valor do Capital
LAERSON LUIS LINK	4.950	R\$ 4.950,00
FERNANDA KOHLRAUSCH	50	R\$ 50,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

3ª. A sociedade tem por objeto as atividades de Serviços de Dedetização, Desinsetização, Desratização, Descupinização, Imunização e Controle de pragas urbanas em geral; Desentupimento, Limpeza e impermeabilização de caixas d'água, Limpeza e tratamento de piscinas, Limpeza, Asseio e Conservação predial; Serviços de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e em obras de engenharia civil; Reparação e manutenção de rodovias não-urbanas, Capina de rua e Limpeza urbana, Serviços de instalações e manutenção elétrica, hidráulicas, sanitárias e de gás, de sistemas de aquecimento solar, de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de instalação e manutenção de rede de iluminação pública; Serviços de Construção e reforma predial; Construção de fundações para obras de

H  
A

ch

engenharia civil, Serviços de impermeabilização em edificações; o Comércio Varejista de material elétrico e hidráulico, de materiais de construção em geral, ferragens e ferramentas.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Novembro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade cabe, única e exclusivamente, ao sócio Laerson Luis Link, ao qual cabe, a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, desde que o sócio a receber a título de "pró-labore" desenvolva alguma atividade junto à sociedade.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo único* - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

*hb* 13ª. O(s) Sócio(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, não estar(em) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de



*Solange Cristina Flach*

Téc. Contábil CRC/RS 69667/O-4

condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Ivoti para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

IVOTI-RS, 08 DE OUTUBRO DE 2015.



LAERSON LUIS LINK



FERNANDA KOHLRAUSCH

**TESTEMUNHAS**

**Eliane Aparecida Rodrigues**  
RG 4064654397 SSP/RS



**Solange Cristina Flach**  
RG 8063899139 SSP/RS



## 4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

### SOCIEDADE LIMITADA

#### L.L. LINK - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E OBRAS CIVIS LTDA.

**LAERSON LUIS LINK**, brasileiro, natural de Ivoti/RS, casado, empresário, CPF 948.257.690-04, RG 6043063228 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua da República, nº 621, B. 25 de Julho em Ivoti/RS, CEP 93900-000, representado neste ato, por sua procuradora **SOLANGE CRISTINA FLACH**, brasileira, natural de Salvador do Sul/RS, solteira, técnica contábil, portadora do CPF 812.642.160-68 e RG 8063699139 SSP/RS, com escritório profissional sito à Rua 19 de Outubro, nº 33, Sala 202 em Ivoti/RS.

**FERNANDA KOHLRAUSCH**, brasileira, natural de Taquara/RS, casada, professora, CPF 969.412.270-87, RG 1067609741 SSP/RS, residente e domiciliada à RS 239, nº 1055, B. Amaral Ribeiro em Sapiranga/RS, CEP 93800-000.

Únicos sócios e componentes da sociedade limitada, de natureza mercantil, sob a denominação social de **L.L. LINK – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E OBRAS CIVIS LTDA.**, com sede em Ivoti - RS, à Rua 48 Alta, nº 900, Localidade de Picada 48 Alta em Ivoti/RS, CEP 93900-000, com Contrato Social arquivado na M.M.Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 43205617323 em 22/11/2005 e última alteração com consolidação arquivada sob nº 4186039 em 27/10/2015, inscrita no CNPJ 07.720.481/0001-59, resolvem de comum acordo fazer as seguintes alterações:

#### Da Cessão e Transferência de Quotas e Ingresso de Sócio

O sócio **LAERSON LUIS LINK**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, por sua livre e espontânea vontade, vende e transfere neste ato, o equivalente a 5% (cinco por cento) de suas quotas de capital, ou seja, 250 (duzentas e cinquenta quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para **GUSTAVO CORDEIRO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua São Francisco, nº 104, Bairro Vila Mauá em Cachoeirinha/RS, CEP 94920-570, portador

**Rua 19 de Outubro, 33 sala 202 – Centro – Cep: 93900-000 – Ivoti – RS**  
e-mail: [consultcontabil@consultcontabil.com.br](mailto:consultcontabil@consultcontabil.com.br) – Fone/Fax: 51 3563-3692  
MSN: [solange.chrys@hotmail.com](mailto:solange.chrys@hotmail.com)



*Solange Cristina Flach*

Téc. Contábil CRC/RS 69667/O-4

do RG nº 4096432663 SJS/RS e inscrito no CPF 018.666.790-66, que ora é admitido à sociedade, o que faz dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

### **Da Declaração de Desimpedimento**

O sócio que ora ingressa na sociedade, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (§ 1º do art. 1.011 do CC/2002).

### **Do Capital Social**

O capital social no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, em decorrência da transferência de quotas de capital, a composição societária passa a ser a seguinte:

<b>Sócio</b>	<b>Nº de Quotas</b>	<b>% Capital</b>	<b>Valor do Capital</b>
LAERSON LUIS LINK	4.700	94	R\$ 4.700,00
GUSTAVO CORDEIRO CARDOSO	250	5	R\$ 250,00
FERNANDA KOHLRAUSCH	50	1	R\$ 50,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

Tendo em vista as alterações ocorridas no Contrato Social, a sociedade doravante passa a reger-se única e exclusivamente pelas disposições da presente Alteração e Consolidação Contratual, conforme cláusulas e condições seguintes, ficando revogadas as disposições anteriormente estabelecidas, tornando-as totalmente sem efeito.

**LAERSON LUIS LINK**, brasileiro, natural de Ivoti/RS, casado, empresário, CPF 948.257.690-04, RG 6043063228 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua da República, nº 621, fundos, B. 25 de Julho em Ivoti/RS, CEP 93900-000, representado neste ato, por sua procuradora **SOLANGE CRISTINA FLACH**, brasileira, natural de Salvador do Sul/RS, solteira, técnica contábil, portadora do CPF 812.642.160-68 e RG 8063699139 SSP/RS, com escritório profissional sito à Rua 19 de Outubro, nº 33, Sala 202 em Ivoti/RS.

**Rua 19 de Outubro, 33 sala 202 – Centro – Cep: 93900-000 – Ivoti – RS**  
**e-mail: consultcontabil@consultcontabil.com.br – Fone/Fax: 51 3563-3692**  
**MSN: solange.chrys@hotmail.com**



*Solange Cristina Flach*

Téc. Contábil CRC/RS 69667/O-4

**FERNANDA KOHLRAUSCH**, brasileira, natural de Taquara/RS, solteira, professora, CPF 969.412.270-87, RG 1067609741 SSP/RS, residente e domiciliada à RS 239, nº 1055, B. Amaral Ribeiro em Sapiranga/RS, CEP 93800-000.

**GUSTAVO CORDEIRO CARDOSO**, brasileiro, natural de Cachoeirinha/RS solteiro, empresário, CPF 018.666.790-66, RG nº 4096432663 SJS/RS, residente e domiciliado à Rua São Francisco, nº 104, Bairro Vila Mauá em Cachoeirinha/RS, CEP 94920-570.

Sócios componentes da sociedade limitada **L.L. LINK – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E OBRAS CIVIS LTDA.**, com sede em Ivoti - RS, à Rua 48 Alta, nº 900, Localidade de Picada 48 Alta em Ivoti/RS, CEP 93900-000, com Contrato Social arquivado na M.M.Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 43205617323 em 22/11/2005 e última alteração com consolidação arquivada sob nº 4186039 em 27/10/2015, inscrita no CNPJ 07.720.481/0001-59, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato social, o que fazem nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª.** A sociedade tem como nome empresarial de **L.L. LINK - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E OBRAS CIVIS LTDA.** e tem como sede e domicílio à Rua 48 Alta, nº 900, Localidade de Picada 48 Alta em Ivoti/RS, CEP 93900-000.

**CLÁUSULA 2ª.** O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	% Capital	Valor do Capital
LAERSON LUIS LINK	4.700	94	R\$ 4.700,00
GUSTAVO CORDEIRO CARDOSO	250	5	R\$ 250,00
FERNANDA KOHLRAUSCH	50	1	R\$ 50,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

**CLÁUSULA 3ª.** A sociedade tem por objeto as atividades de Serviços de Dedetização, Desinsetização, Desratização, Descupinização, Imunização e Controle de pragas urbanas em geral; Desentupimento, Limpeza e impermeabilização de caixas d'água, Limpeza e tratamento de piscinas, Limpeza, Asseio e Conservação predial; Serviços de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e em obras de engenharia civil; Reparação e manutenção de rodovias não-urbanas, Capina de rua e Limpeza urbana, Serviços de instalações e manutenção elétrica, hidráulicas, sanitárias e de gás, de sistemas de aquecimento solar, de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de instalação e manutenção de rede de iluminação pública; Serviços de Construção e reforma predial; Construção de fundações para obras de engenharia civil, Serviços de impermeabilização em edificações; o Comércio Varejista de material elétrico e hidráulico, de materiais de construção em geral, ferragens e ferramentas.

**Rua 19 de Outubro, 33 sala 202 – Centro – Cep: 93900-000 – Ivoti – RS**  
e-mail: [consultcontabil@consultcontabil.com.br](mailto:consultcontabil@consultcontabil.com.br) – Fone/Fax: 51 3563-3692  
MSN: [solange.chrys@hotmail.com](mailto:solange.chrys@hotmail.com)



*Solange Cristina Flach*

Téc. Contábil CRC/RS 69667/O-4

**CLÁUSULA 4ª.** A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Novembro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 6ª.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 7ª.** A administração da sociedade será exercida única e exclusivamente e, por prazo indeterminado, pelo sócio **LAERSON LUIS LINK**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo esta receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos de administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**CLÁUSULA 8ª.** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do **balanço patrimonial** e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA 9ª.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA 10ª.** Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA 11ª.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Rua 19 de Outubro, 33 sala 202 – Centro – Cep: 93900-000 – Ivoti – RS**  
**e-mail: [consultcontabil@consultcontabil.com.br](mailto:consultcontabil@consultcontabil.com.br) – Fone/Fax: 51 3563-3692**  
**MSN: [solange.chrys@hotmail.com](mailto:solange.chrys@hotmail.com)**



*Solange Cristina Flach*

Téc. Contábil CRC/RS 69667/O-4

**CLÁUSULA 12ª.** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró- labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes, desde que o sócio a receber a título de “pró-labore” desenvolva alguma atividade junto à sociedade.

**CLÁUSULA 13ª.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo único* - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 14ª.** A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA 15ª.** O(s) Sócio(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, não estar(em) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA 16ª.** Fica eleito o foro de Ivoti para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Os sócios ora presentes, assinam este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

IVOTI-RS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

\_\_\_\_\_  
LAERSON LUIS LINK

Representado por: Solange Cristina Flach

\_\_\_\_\_  
GUSTAVO CORDEIRO CARDOSO

\_\_\_\_\_  
FERNANDA KOHLRAUSCH

**Rua 19 de Outubro, 33 sala 202 – Centro – Cep: 93900-000 – Ivoti – RS**  
**e-mail: [consultcontabil@consultcontabil.com.br](mailto:consultcontabil@consultcontabil.com.br) – Fone/Fax: 51 3563-3692**  
**MSN: [solange.chrys@hotmail.com](mailto:solange.chrys@hotmail.com)**











# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

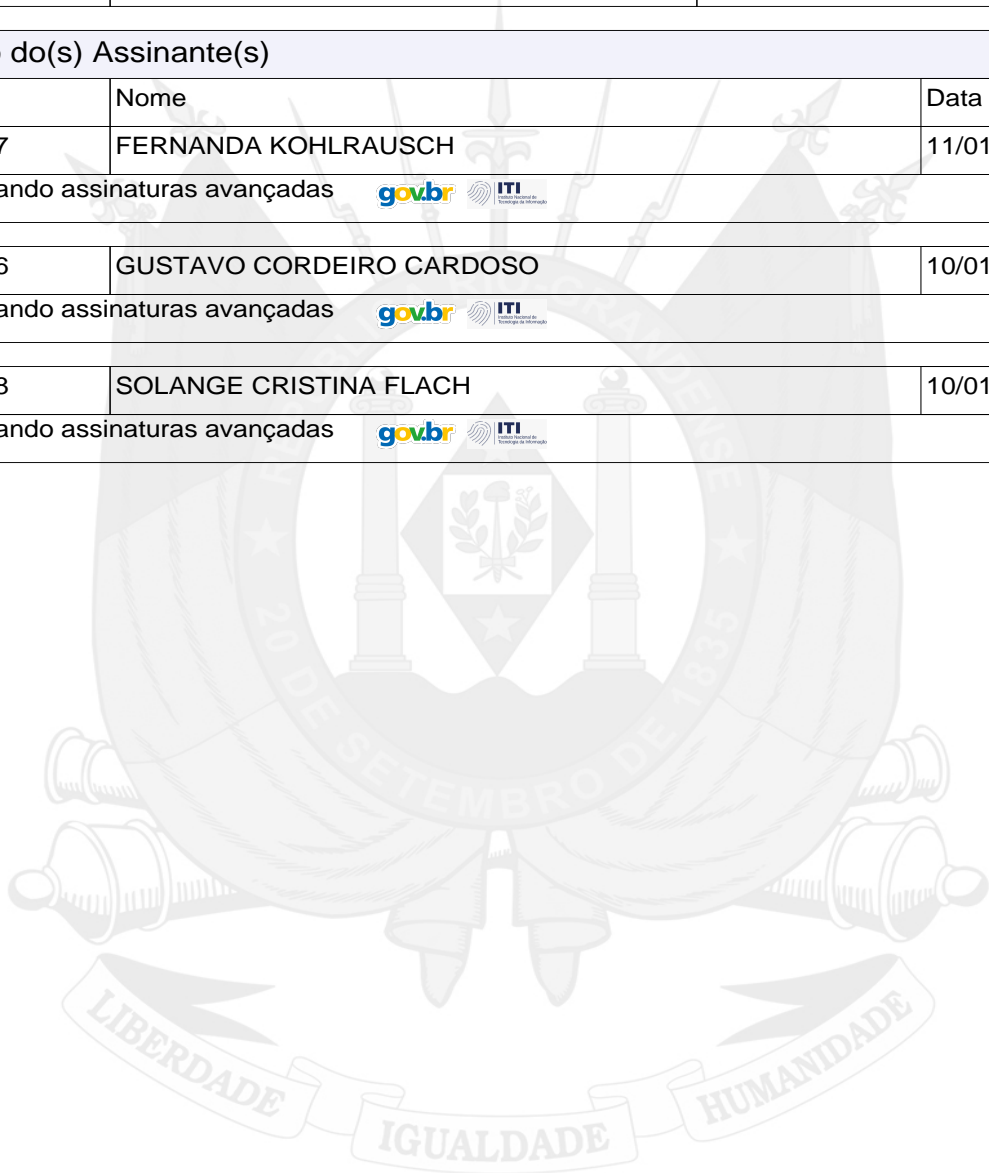
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/489.064-9	RSN2345585728	22/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
969.412.270-87	FERNANDA KOHLRAUSCH	11/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
018.666.790-66	GUSTAVO CORDEIRO CARDOSO	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
812.642.160-68	SOLANGE CRISTINA FLACH	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10178155 em 12/01/2024 da Empresa L L LINK SERVICOS DE DEDETIZACAO E OBRAS CIVIS LTDA, CNPJ 07720481000159 e protocolo 234890649 - 24/12/2023. Autenticação: E6F47CDE672E242476EB81413ADE36CBDA8E4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/489.064-9 e o código de segurança qdaT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.720.481/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/11/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L.L.LINK - SERVICOS DE DEDETIZACAO E OBRAS CIVIS LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IMUNIZADORA IVOTI</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R 48 ALTA</b>	NÚMERO <b>900</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>93.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PICADA 48 ALTA</b>	MUNICÍPIO <b>IVOTI</b>
	UF <b>RS</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(51) 9667-7922</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/02/2026** às **08:01:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICIPIO DE IVOTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o Cadastro Econômico Municipal nesta data, o contribuinte abaixo identificado encontra-se lotado conforme segue:

**DADOS DO CONTRIBUINTE:**

NOME: LL LINK SERVICOS DE DEDETIZACAO E OBRAS CIVIS LTDA  
CPF / CNPJ: 07.720.481/0001-59  
ENDEREÇO: RUA 48 ALTA  
COMPLEMENTO:  
NUMERO: 900  
BAIRRO: PICADA 48 ALTA  
CIDADE: IVOTI  
ESTADO: RS  
CEP: 93900-000

---

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5513  
COD. ATIVIDADE: 206  
NOME DA ATIVIDADE: SERV. DEDETIZACAO, DESRAT., LIMPEZA CAIXAS D'AGUA, PISCINAS  
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa  
DATA DE ABERTURA: 22/11/2005  
DATA DE ENCERRAMENTO:

---

A apresentação desta certidão é obrigatória nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco. A sua validade está condicionada a verificação na internet, no site [www.ivoti.rs.gov.br](http://www.ivoti.rs.gov.br) (opção: Atendimento ao Cidadão/Recursos/Validar Documentos).

**CERTIDÃO EMITIDA EM:** 02/02/2026

**COM VALIDADE ATÉ:** 04/03/2026

---

<https://ivoti.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

**AV PRESIDENTE LUCENA 3527 - CEP: 93900-000 - CENTRO - IVOTI - RS**  
**Fone/Fax: (51)35638800/(51)35631111 - Email: arrecadacao@ivoti.rs.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L.L.LINK - SERVICOS DE DEDETIZACAO E OBRAS CIVIS LTDA.**  
**CNPJ: 07.720.481/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:11:36 do dia 02/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2026.

Código de controle da certidão: **724A.EBA0.6ED7.9EE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **L L LINK LTDA**

CNPJ base: **07.720.481/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **02 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 2/4/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39247582**

Autenticação: **49677192**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICIPIO DE IVOTI - CNPJ 88254909000117**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Número/Ano: 588/2026

Digito verificador 1516

***DADOS DO CONTRIBUINTE***

NOME: LL LINK SERVICOS DE DEDETIZACAO E OBRAS CIVIS LTDA  
CNPJ/CPF: 07.720.481/0001-59  
ENDEREÇO: RUA 48 ALTA, 900  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: PICADA 48 ALTA  
CIDADE: IVOTI  
ESTADO: RS  
CEP: 93900-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida. Esta certidão não engloba os débitos com a autarquia Água de Ivoti.

A sua validade está condicionada a verificação na internet, no site [www.ivoti.rs.gov.br](http://www.ivoti.rs.gov.br) ( opção: Atendimento ao Cidadão/Recursos/Validar Documentos), ou na secretaria municipal da fazenda de Ivoti-RS.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em [www.ivoti.rs.gov.br](http://www.ivoti.rs.gov.br) ou diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda.

**CERTIDÃO EMITIDA EM:** 02/02/2026

**COM VALIDADE ATÉ:** 04/03/2026

---

**<https://ivoti.multi24h.com.br/multi24/sistemas/porta/>**

**AV PRESIDENTE LUCENA 3527 - CEP: 93900-000 - CENTRO - IVOTI - RS**

**Fone/Fax: (51)35638800/(51)35631111 - Email: [arrecadacao@ivoti.rs.gov.br](mailto:arrecadacao@ivoti.rs.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.720.481/0001-59  
**Razão Social:** L.L.LINK - SERVICOS DE DEDETIZACAO E OBRAS CIVIS LTDA.  
**Endereço:** RUA 48 ALTA 900 / PICADA 48 ALTA / IVOTI / RS / 93900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/01/2026 a 28/02/2026

**Certificação Número:** 2026013004081349253343

Informação obtida em 02/02/2026 08:13:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L.L.LINK - SERVICOS DE DEDETIZACAO E OBRAS CIVIS LTDA.  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.720.481/0001-59

Certidão nº: 6900978/2026

Expedição: 02/02/2026, às 08:14:02

Validade: 01/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L.L.LINK - SERVICOS DE DEDETIZACAO E OBRAS CIVIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.720.481/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**LL LINK SERVICOS DE DEDETIZACAO E OBRAS CIVIS LTDA**, CNPJ 07720481000159,  
Endereço - RUA 48 ALTA, 900, PICADA 48 ALTA, IVOTI-RS.

2 de fevereiro de 2026, às 08:15:40

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **9dd2c4aeb2410e0a2eeb3e63ebba0bf8**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



MEMORANDO INTERNO Nº: 002/2026

DATA:

05/01/2026

PARA: Lucas/Maico

SETOR: Compras e Licitações

**ASSUNTO:**

**Solicitação de Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Dedetização e Desratização em Bueiros no Município de Presidente Lucena.**

**Objeto:**

Solicita-se a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de dedetização nos bueiros das localidades do município de Presidente Lucena, totalizando 940 unidades. A dedetização e desratização deverá ter enfoque principal na prevenção da proliferação de baratas e roedores, caracterizando-se os que mais se alastram com facilidade nesta época do ano (verão).

**Justificativa:**

A presente demanda tem como objetivo a contratação de **empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e desratização nos bueiros das localidades da cidade de Presidente Lucena/RS**, em caráter terceirizado, com fornecimento de mão de obra, materiais, produtos e equipamentos necessários à execução dos serviços.

A realização desses serviços é **fundamental para o controle de pragas urbanas**, como roedores e insetos, que proliferam nos sistemas de drenagem (bueiros), podendo representar risco à **saúde pública, à higiene urbana e à infraestrutura municipal**. O acúmulo de resíduos e a presença de pragas nesses locais podem favorecer a transmissão de doenças e comprometer o escoamento adequado das águas pluviais, gerando transtornos à população.

Tais serviços exigem **especialização técnica, equipamentos adequados e produtos regulamentados**, com profissionais capacitados para atuar de forma eficaz e em conformidade com as normas de segurança e ambientais vigentes, o que não pode ser realizado pela estrutura interna da administração, que não dispõe de equipe com qualificação técnica e equipamentos próprios para esse fim.

Além disso, a contratação terceirizada assegura **agilidade, eficiência e efetividade na execução**, contribuindo para a manutenção das condições sanitárias adequadas na cidade, prevenção de riscos à saúde dos cidadãos e preservação dos espaços públicos, de forma planejada e contínua.

*Conforme reunião com o setor de endemias, no dia 17 de dezembro de 2025, as servidoras ocupantes do cargo, nos passou os descritivos a serem observados, quanto ao produto de aplicação, separados por "Desratização" e "Dedetização":*

**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS QUÍMICOS A SEREM UTILIZADOS:**

Para a execução das ações de **desratização e dedetização de baratas em bueiros de vias públicas**, serão utilizados produtos químicos devidamente **registrados nos órgãos competentes**, indicados para uso em ambientes urbanos, respeitando as normas de segurança, saúde e meio ambiente.

**1. Produtos para Desratização (Controle de Roedores)**

Serão empregados **raticidas anticoagulantes**, indicados para controle de ratos sinantrópicos (*Rattus norvegicus*, *Rattus rattus* e *Mus musculus*), especialmente em áreas de difícil acesso, como bueiros.

**Principais princípios ativos utilizados:**

- **Bromadiolona**
- **Brodifacoum**
- **Difenacoum**
- **Flocoumafen**

**Características:**

- Ação anticoagulante de dose única ou múltipla;
- Provocam hemorragia interna nos roedores, levando ao óbito de forma gradual;
- Reduzem o risco de desconfiança alimentar;
- Apresentados na forma de **blocos extrusados**, resistentes à umidade, adequados para ambientes subterrâneos.

**Modo de aplicação:**

- Colocação das iscas no interior dos bueiros, em pontos estratégicos, protegidas do contato direto com a população e animais não alvo;

---

## 2. Produtos para Dedetização de Baratas (Controle de Insetos Rasteiros)

Para o controle de baratas, serão utilizados **inseticidas de uso profissional**, com ação residual prolongada, adequados para ambientes úmidos e com presença de matéria orgânica.

**Principais princípios ativos utilizados:**

- **Piretróides sintéticos** (ex.: Deltametrina, Cipermetrina, Lambda-cialotrina)
- **Neonicotinóides** (ex.: Imidacloprido)
- **Fenilpirazóis** (ex.: Fipronil)
- **Reguladores de Crescimento de Insetos (IGR)**, quando aplicável

**Características:**

- Ação por contato e ingestão;
- Efeito desalojante e residual;
- Alta eficácia no controle de baratas adultas e ninfas;
- Baixa volatilidade quando aplicados corretamente.

**Modo de aplicação:**

- Pulverização direcionada ou aplicação em forma de spray/nebulização no interior dos bueiros;
- Aplicação restrita às áreas internas, evitando dispersão para a superfície;
- Reaplicação conforme necessidade técnica e nível de infestação.


**Previsão Orçamentária:**

Este serviço foi devidamente previsto no **PCA 2026**, garantindo a alocação necessária para sua execução, cuja linha descrita é de **nº 75**.

Qualquer dúvida ou solicitação, contatar Maria Eduarda (**Administrativo**) ou Greice (**Endemias**).



**Joice Silvinha Froehlich**  
Secretária Municipal de Saúde



**Setor de Compras e Licitações**  
**Município de Presidente Lucena/RS**  
Recebido em: 06.01.26.